



**RESOLUÇÃO Nº 127 - CEPEX/2007**

**DEFERE PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR SOLICITADA PELO ACADÊMICO ISAC RODRIGUES NASCIMENTO**

O Reitor e Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX** – da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES**, Professor **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **considerando**:

- *o parecer Nº022/2007 da Câmara de Graduação;*
- *as Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes, no seu Artigo 87, alínea b;*
- *a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão plenária do dia 27 de junho de 2007,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR** o pedido de dilação de prazo para integralização curricular solicitada pelo **ACADÊMICO ISAC RODRIGUES NASCIMENTO**.

**Art. 2º.** O prazo a que se refere o artigo 1º é de 03 (três) anos.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 27 de junho de 2007.

***Professor Paulo César Gonçalves de Almeida***

Reitor e Presidente do CEPEX